

REC

Regulamento Específico
da Competição



Copa do Brasil

2023

CBF CONFEDERAÇÃO
BRASILEIRA
DE FUTEBOL

Sumário

Definições	3
Capítulo 1 – Da denominação e participação	4
Capítulo 2 – Do troféu e títulos	6
Capítulo 3 – Da condição de jogo dos atletas	7
Capítulo 4 – Do sistema de disputa	8
Capítulo 5 – Das disposições financeiras	10
Capítulo 6 – Das disposições finais	11
Anexo A – Relação dos clubes participantes	14
Anexo B – Composição dos Grupos	17

Definições

BID – Boletim Informativo Diário

CBF – Confederação Brasileira de Futebol

CONMEBOL – Confederação Sul-Americana de Futebol

DCO – Diretoria de Competições

DFI – Diretoria Financeira

DRT – Diretoria de Registro, Transferência e Licenciamento

FIFA – Fédération Internationale de Football Association

INSS – Instituto Nacional do Seguro Social

REC – Regulamento Específico da Competição

RGC – Regulamento Geral das Competições

RNC – Ranking Nacional de Clubes

RNF – Ranking Nacional de Federações

RNRTAF – Regulamento Nacional de Registro e Transferência de Atletas de Futebol

STJD – Superior Tribunal de Justiça Desportiva

Capítulo 1 – Da denominação e participação

Art. 1º – A Copa do Brasil de 2023, doravante denominada COPA DO BRASIL, é regida por 2 (dois) regulamentos:

a) **Regulamento Geral das Competições (RGC)** – que trata das matérias comuns aplicáveis a todas as competições coordenadas pela CBF;

b) **Regulamento Específico da Competição (REC)** – que condensa o sistema de disputa e outras matérias específicas vinculadas à COPA DO BRASIL, prevalecendo sobre o RGC em caso de conflito.

Art. 2º – A **COPA DO BRASIL** será disputada, na forma deste Regulamento, pelos 92 (noventa e dois) clubes identificados no Anexo A – Relação dos Clubes Participantes, em conformidade com os seguintes critérios técnicos de participação:

Critério 1: 12 (doze) vagas, para os clubes classificados para a CONMEBOL Libertadores de 2023, os campeões da Copa do Nordeste, Copa Verde, Campeonato Brasileiro da Série B de 2022 e clubes complementares oriundos do Campeonato Brasileiro da Série A de 2022, respeitando a ordem da classificação final, caso seja necessário para se completar as 12 vagas;

Critério 2: 70 (setenta) vagas, para os clubes classificados nas competições estaduais de 2022, excluídos os clubes já identificados no critério 1;

Critério 3: 10 (dez) vagas, para os clubes classificados via RNC de 2023, excluídos os clubes já identificados nos critérios 1 e 2.

§ 1º – Os 12 (doze) clubes classificados através do Critério 1 acessarão a COPA DO BRASIL na sua 3ª fase. São eles:

I - Caso o número de clubes disputantes da CONMEBOL Libertadores 2023 seja 7 (sete):

- a) 7 clubes classificados para CONMEBOL Libertadores;
- b) 1 clube campeão da Copa do Nordeste 2022;
- c) 1 clube campeão da Copa Verde 2022;
- d) 1 clube campeão da Série B 2022.
- e) 2 clubes disputantes do Campeonato Brasileiro da Série A de 2022, cuja chamada respeitará a ordem de classificação;

II - Caso o número de clubes disputantes da CONMEBOL Libertadores seja 8 (oito):

- a) 8 clubes classificados para CONMEBOL Libertadores;
- b) 1 clube campeão da Copa do Nordeste 2022;
- c) 1 clube campeão da Copa Verde 2022;
- d) 1 clube campeão da Série B 2022.
- e) 1 clube disputante do Campeonato Brasileiro da Série A de 2022, cuja chamada respeitará a ordem de classificação;

III - Caso o número de clubes disputantes da CONMEBOL Libertadores seja 9 (nove):

- a) 9 clubes classificados para CONMEBOL Libertadores;
- b) 1 clube campeão da Copa do Nordeste 2022;
- c) 1 clube campeão da Copa Verde 2022;
- d) 1 clube campeão da Série B 2022.

§ 2º – De acordo com o critério 2, a distribuição de vagas por estado deverá seguir a tabela abaixo, com base no posicionamento de cada federação no RNF de 2023.

RNF	Vagas
1º e 2º	5
3º a 5º	4
6º a 14º	3
15º a 22º	2
23º a 27º	1

I - A definição dos 70 (setenta) clubes seguirá necessariamente a classificação do estadual:

Chamada	Posição no Estadual
1ª chamada	Campeão
2ª chamada	Vice-Campeão
3ª chamada	3º colocado
4ª chamada	4º colocado
5ª chamada	5º colocado

§ 3º – Nos Estados que tenham direito a 2 (duas) vagas, a 2ª vaga poderá ser concedida, a critério da Federação, ao clube vencedor de um torneio seletivo ou equivalente.

§ 4º – Nos Estados que tenham direito a 3 (três) ou 4 (quatro) vagas, as 2 (duas) últimas vagas poderão ser concedidas, a critério da Federação, aos clubes vencedores de torneios seletivos ou equivalentes.

§ 5º – Nos Estados que tenham direito a 5 (cinco) vagas, as 3 (três) últimas vagas poderão ser concedidas, a critério da Federação, aos clubes vencedores de torneios seletivos ou equivalentes.

§ 6º - Excluindo-se os clubes já classificados pelo critério 1, a chamada respeitará a ordem de classificação de cada Estadual.

§ 7º - Ocorrendo a desistência ou não confirmação da participação por um clube na COPA DO BRASIL, em conformidade com os requisitos da competição, a substituição do referido clube se dará na ordem e de acordo com o critério correspondente.

§ 8º – É condição indispensável para participação do clube na COPA DO BRASIL o envio por este do Termo de Confirmação de Participação devidamente preenchido e assinado, dentro do prazo definido pela DCO.

Art. 3º – O torneio seletivo a ser eventualmente promovido pela Federação para oferecer vaga à COPA DO BRASIL deverá ter a participação de, no mínimo, 4 (quatro) clubes do principal campeonato profissional organizado pela Federação e equivalente à primeira divisão.

Parágrafo único – O torneio seletivo ou equivalente só poderá destinar 1 (uma) vaga por competição para a COPA DO BRASIL.

Capítulo 2 – Do troféu e títulos

Art. 4º – Ao clube vencedor da COPA DO BRASIL será atribuído o título de Campeão da COPA DO BRASIL de 2023 e ao segundo colocado o título de Vice-Campeão da COPA DO BRASIL de 2023.

§ 1º – O troféu representativo da COPA DO BRASIL denomina-se Troféu Campeão da COPA DO BRASIL de 2023, cuja propriedade será assegurada ao clube campeão.

§ 2º – O clube que conquistar o título de campeão receberá o troféu correspondente e 50 (cinquenta) medalhas douradas destinadas aos seus atletas, comissão técnica e dirigentes; o clube vice-campeão receberá 50 (cinquenta) medalhas prateadas, com a mesma destinação.

§ 3º – A DCO publicará oportunamente as diretrizes relativas à entrega de troféu e medalhas da COPA DO BRASIL.

§ 4º – Não será permitida a reprodução do troféu e/ou das medalhas distribuídos entre os Clubes campeão e vice. A CBF pode autorizar, mediante solicitação, a reprodução de réplicas do troféu em dimensões menores ao original e réplicas das medalhas limitadas a 50 (cinquenta), cujo custo será integralmente suportado pelo Clube solicitante.

§ 5º – A CBF poderá negociar e explorar todas as propriedades comerciais, de direitos de transmissão e de apostas esportivas (*betting*), incluindo a adoção de denominação adicional para a COPA DO BRASIL e/ou para o troféu, mediante a celebração da cessão de direitos de *Title Sponsor*.

Art. 5º – O clube campeão da COPA DO BRASIL terá vaga assegurada na CONMEBOL Libertadores de 2024, a partir da sua fase de grupos.

§ 1º – Caso o clube campeão da COPA DO BRASIL também obtenha vaga para a CONMEBOL Libertadores através do Campeonato Brasileiro, este utilizará a vaga da COPA DO BRASIL.

§ 2º – Caso o clube campeão da COPA DO BRASIL também obtenha vaga para a CONMEBOL Libertadores por ser o campeão da CONMEBOL Libertadores ou da CONMEBOL Sudamericana, este utilizará a vaga obtida pela conquista continental; assim sendo, a vaga oriunda da COPA DO BRASIL será repassada a um clube do Campeonato Brasileiro da Série A, respeitando a ordem de classificação.

§ 3º – O clube vice-campeão da COPA DO BRASIL não terá direito, através desta competição, à vaga na CONMEBOL Libertadores.

Capítulo 3 – Da condição de jogo dos atletas

Art. 6º – Prazo de inscrição: os clubes devem inscrever os atletas que serão relacionados na COPA DO BRASIL através do sistema Gestão Web. O prazo limite de inscrição de atletas na COPA DO BRASIL é até o dia 08/08/2023. Somente poderão ser inscritos atletas cujos registros estejam publicados no BID em favor do clube.

Parágrafo único – Os clubes poderão inscrever um número ilimitado de atletas na COPA DO BRASIL.

Art. 7º – A contratação de novo atleta pelo clube, seja como profissional ou não profissional, habilita a sua atuação pelo clube na COPA DO BRASIL a partir do dia seguinte à data de publicação do seu nome no BID pela DRT, desde que cumpridos os demais requisitos do RGC e deste REC, incluindo a sua inscrição na competição pelo clube dentro do prazo definido no artigo 6º.

Art. 8º – Todas as referências ao BID aqui expressas devem considerar o que prevê o Capítulo IV do RGC e o RNRTAF.

Art. 9º – Os clubes deverão providenciar o registro dos seus treinadores nos mesmos moldes dos procedimentos adotados para seus atletas.

Capítulo 4 – Do sistema de disputa

Art. 10 – A COPA DO BRASIL será disputada em 7 (sete) fases:

- 1ª Fase: 80 clubes distribuídos em 40 grupos de 2 clubes cada;
- 2ª Fase: 40 clubes distribuídos em 20 grupos de 2 clubes cada;
- 3ª Fase: 32 clubes distribuídos em 16 grupos de 2 clubes cada;
- 4ª Fase: 16 clubes distribuídos em 8 grupos de 2 clubes cada;
- 5ª Fase: 8 clubes distribuídos em 4 grupos de 2 clubes cada;
- 6ª Fase: 4 clubes distribuídos em 2 grupos de 2 clubes cada;
- 7ª Fase: 2 clubes distribuídos em 1 grupo de 2 clubes.

Parágrafo único – Em todas as fases, os clubes as iniciarão com zero ponto (ganhos e perdidos).

Art. 11 – A composição dos grupos para todas as fases da COPA DO BRASIL está identificada no Anexo B do presente REC.

Art. 12 – Os confrontos da 1ª e 2ª fases serão em jogo único. A partir da 3ª fase, os confrontos serão em ida e volta.

Art. 13 – Os confrontos da 1ª Fase serão entre um clube do Bloco I (clubes de 1º a 40º no RNC) enfrentando um clube do Bloco II (clubes de 41º a 80º no RNC), considerado o RNC entre os 80 (oitenta) clubes disputantes da 1ª Fase da COPA DO BRASIL.

§ 1º – O mando de campo será dos clubes do Bloco II.

§ 2º – Os confrontos serão definidos através de sorteio público a ser realizado pela DCO.

Art. 14 – O chaveamento da 2ª fase será conhecido através do sorteio da 1ª fase de acordo com o Anexo B.

Parágrafo único – O mando de campo da 2ª fase pertencerá à vaga destacada no Anexo B.

Art. 15 – Os confrontos da 3ª fase serão entre um clube do Bloco I (clubes de 1º a 16º melhores posicionados no RNC) enfrentando um clube do Bloco II (clubes de 17º a 32º melhores posicionados no RNC), considerado o RNC entre os 32 (trinta e dois) clubes disputantes da 3ª fase da COPA DO BRASIL.

Parágrafo único – Os confrontos serão definidos através de sorteio público a ser realizado pela DCO.

Art. 16 – Os confrontos da 4ª fase serão conhecidos através de sorteio onde os 16 (dezesesseis) clubes poderão se enfrentar.

Art. 17 – Os confrontos da 5ª fase serão conhecidos através de sorteio onde os 8 (oito) clubes poderão se enfrentar.

Art. 18 – O chaveamento que definirá os confrontos da 6ª e 7ª fases serão conhecidos no sorteio da 5ª fase de acordo com o Anexo B.

Art. 19 – Os mandos de campo da 3ª a 7ª fase serão definidos através de sorteio público a ser realizado pela DCO.

Art. 20 – O clube que somar o maior número de pontos ganhos ao final do confronto dentro do seu grupo estará classificado para as fases seguintes; na 7ª fase o clube será proclamado campeão.

Art. 21 – Os critérios de desempate para indicar o clube vencedor de cada confronto são os seguintes:

- I. 1ª Fase – em caso de empate, estará classificado o clube melhor posicionado no RNC;
- II. 2ª Fase – em caso de empate, a classificação será definida através de cobrança de pênaltis;
- III. 3ª a 7ª Fase – em caso de empate em pontos ganhos entre os clubes ao final da fase respectiva, dentro de cada grupo, o desempate será definido observando os critérios abaixo:

1º. Maior saldo de gols;

2º. Cobrança de pênaltis.

Parágrafo único – A disputa de pênaltis, quando aplicável, deverá ser iniciada em até 10 minutos após o término da partida única ou de volta, a depender da fase.

Art. 22 – O mando de campo de todas as partidas pertencerá ao clube colocado à esquerda da tabela elaborada pela DCO.

Capítulo 5 – Das disposições financeiras

Art. 23 – A renda líquida na 1ª e 2ª fases será dividida entre os clubes na relação de 60% para o clube mandante e 40% para o visitante.

Art. 24 – A renda líquida de cada partida da 3ª fase em diante será do clube mandante, devendo os descontos sobre a renda bruta serem aplicados de acordo com o disposto no RGC.

Art. 25 – Em não ocorrendo o recolhimento do desconto relativo ao INSS, a Federação responsável poderá ser, através de comunicação da CBF, impedida de realizar jogos da COPA DO BRASIL no seu Estado.

Art. 26 – Os pagamentos referentes às despesas com arbitragem e exame antidoping serão descontados da renda bruta das partidas e os correspondentes pagamentos serão efetuados pelos respectivos clubes mandantes através do Delegado Financeiro da partida.

Art. 27 – Os clubes farão jus aos seguintes benefícios de ordem financeira:

- Cotas de participação por fase disputada, conforme tabela a ser publicada pela DFI;
- Passagens rodoviárias para distâncias de até 500 km, para delegações dos clubes visitantes limitadas a 40 (quarenta) pessoas ou aluguel de ônibus, a critério do clube visitante;
- Passagens aéreas para distâncias superiores a 500km, para delegações dos clubes visitantes limitadas a 23 (vinte e três) pessoas;
- Abono integral para despesas de alimentação e hospedagem dos clubes visitantes.
- Premiações.

Capítulo 6 – Das disposições finais

Art. 28 – As partidas da COPA DO BRASIL somente poderão ser jogadas em estádios que obedeçam à capacidade de público, conforme se segue:

- 1ª e 2ª fases: não há capacidade mínima exigida, porém, os jogos com previsão de transmissão deverão ter sistema de iluminação adequado para partidas noturnas e transmissões.
- 3ª a 5ª fases: os estádios deverão ter capacidade mínima de 10.000 (dez mil) espectadores sentados e sistema de iluminação adequado para partidas noturnas e transmissões.
- 6ª e 7ª fases: os estádios deverão ter capacidade mínima de 15.000 (quinze mil) espectadores sentados e sistema de iluminação adequado para partidas noturnas e transmissões.

§ 1º - No caso de o estádio utilizado pelo clube mandante não atender ao previsto neste artigo, este clube deverá indicar outro estádio que atenda ao estabelecido para a realização de suas partidas.

§ 2º - Se a capacidade autorizada pelos órgãos competentes for inferior à capacidade mínima exigida, o estádio não poderá ser utilizado, devendo ser substituído por outro que atenda às exigências previstas neste artigo.

§ 3º - Quaisquer estádios poderão ser substituídos na hipótese de falta de laudos técnicos exigidos pelo Estatuto do Torcedor.

Art. 29 – O mando de campo das partidas será necessariamente exercido no limite da jurisdição da federação a que pertença o clube mandante, exceto em situações excepcionais, a critério da DCO e de acordo com o RGC.

Art. 30 – Será permitido ao clube visitante realizar o reconhecimento do gramado em cada partida na véspera da data prevista para o jogo.

Art. 31 – Os clubes estão autorizados a fazer seus “aquecimentos” no campo de jogo por até 30 (trinta) minutos. Os atletas precisarão deixar o gramado quando restarem 20 (vinte) minutos para o início da partida.

Art. 32 – Os clubes deverão utilizar a ferramenta “pré-escala” para confecção da relação de atletas, em consonância com o que prevê o RGC.

Art. 33 – Os direitos sobre as propriedades comerciais inerentes à COPA DO BRASIL pertencem exclusivamente à CBF e serão definidos nos acordos comerciais celebrados pela CBF.

Parágrafo único – Ao participarem da competição, os clubes cedem à CBF, de forma irrevogável, irretratável e exclusiva, os direitos de captação, fixação, emissão, transmissão de sons e imagens e de apostas esportivas (*betting*) das partidas da COPA DO BRASIL, para exibição e exploração através de qualquer plataforma, mídia, meio ou processo, no Brasil e no exterior.

Art. 34 – Os acordos comerciais e orientações operacionais deverão ser respeitados integralmente pelos clubes participantes da COPA DO BRASIL, conforme o RGC e/ou diretrizes emitidas pela DCO sobre o tema.-

Art. 35 – A bola a ser utilizada na COPA DO BRASIL será da marca Nike.

Art. 36 – Ao final da 2ª fase, os cartões amarelos serão zerados, o que não inclui o cartão vermelho, cuja suspensão automática decorrente permanecerá em vigor.

Art. 37 – Os clubes disputantes deverão cumprir integralmente as diretrizes médicas e protocolares emitidas pela CBF, bem como todas as suas atualizações.

Art. 38 – Os Clubes participantes da COPA DO BRASIL concordam que a CBF poderá fazer uso da tecnologia do VAR como suporte ao Árbitro, nos termos estabelecidos no protocolo aprovado pelo IFAB – The International Football Association Board (VAR Handbook). Os Clubes aceitam que a tecnologia poderá ser utilizada em todas ou algumas partidas da COPA DO BRASIL, sempre que possível, e concordam que eventual impedimento total ou parcial no uso da tecnologia durante uma partida, bem como qualquer falha ou desconformidade na operação do VAR, não constituirão base para pedido de anulação da partida correspondente, nem servirão como fundamento para qualquer pleito de natureza indenizatória.

Art. 39 – A DCO expedirá normas e instruções complementares que se fizerem necessárias à execução do presente regulamento e os casos omissos serão resolvidos pela DCO.

Art. 40 - As datas estipuladas neste Regulamento e na Tabela Básica foram definidas observando os calendários e datas oficiais da CONMEBOL e da FIFA e integram o calendário anual da CBF.

§ 1º - As datas estipuladas neste Regulamento e na Tabela Básica anexa podem sofrer alterações em decorrência de eventuais modificações promovidas pela Conmebol ou pela FIFA em seus calendários, mediante informação a ser encaminhada aos Clubes e Federações pela DCO.

§2º - As datas estipuladas neste Regulamento e na Tabela Básica anexa também podem sofrer alterações em decorrência de força maior, pandemia ou por razões excepcionais, mediante informação a ser encaminhada aos Clubes e Federações pela DCO.

Art. 41 – Os critérios de classificação para a edição de 2024 da COPA DO BRASIL serão os seguintes:

Critério 1: 12 (doze) vagas, para os clubes classificados para a CONMEBOL Libertadores de 2024, os campeões da Copa do Nordeste, Copa Verde, Campeonato Brasileiro da Série B de 2023 e clubes complementares oriundos do Campeonato Brasileiro da Série A de 2023, respeitando a ordem da classificação final, caso seja necessário para se completar as 12 vagas;

Critério 2: 80 (oitenta) vagas, para os clubes classificados nas competições estaduais de 2023, excluídos os clubes já identificados no critério 1;

De acordo com o critério 2, a distribuição de vagas por estado deverá seguir a tabela abaixo, com base no posicionamento de cada federação no RNF de 2024.

RNF	Vagas
1º e 2º	6
3º a 5º	5
6º a 14º	3
15º a 27º	2

A definição dos 80 (oitenta) clubes seguirá necessariamente a classificação do estadual, conforme exemplo abaixo:

Chamada	Posição no Estadual
1ª chamada	Campeão
2ª chamada	Vice-Campeão
3ª chamada	3º colocado
4ª chamada	4º colocado
5ª chamada	5º colocado
6ª chamada	6º colocado

§ 1º – Nos Estados que tenham direito a 2 (duas) vagas, ambas deverão ser obrigatoriamente direcionadas aos 2 (dois) clubes melhores colocados na classificação final do respectivo campeonato estadual da principal série ou divisão profissional, de acordo com a ordem de chamada acima.

§ 2º – Nos Estados que tenham direito a 3 (três) vagas, 2 (duas) vagas deverão ser obrigatoriamente direcionadas aos 2 (dois) clubes melhores colocados na classificação final do respectivo campeonato estadual da principal série ou divisão, de acordo com a ordem de chamada acima, e somente a última vaga poderá ser concedida, a critério da Federação, ao clube vencedor de 1 (um) torneio seletivo ou equivalente.

§ 3º – Nos Estados que tenham direito a 5 (cinco) vagas, 3 (três) vagas deverão ser obrigatoriamente direcionadas aos 3 (três) clubes melhores colocados na classificação final do respectivo campeonato estadual da principal série ou divisão, de acordo com a ordem de chamada acima, e as 2 (duas) últimas vagas poderão ser concedidas, a critério da Federação, aos clubes melhores colocados na classificação final de até 2 (dois) torneios seletivos ou equivalentes.

§ 4º – Nos Estados que tenham direito a 6 (seis) vagas, 3 (três) vagas deverão ser obrigatoriamente direcionadas aos 3 (três) clubes melhores colocados na classificação final do respectivo campeonato estadual da principal série ou divisão, de acordo com a ordem de chamada acima, e as 3 (três) últimas vagas poderão ser concedidas, a critério da Federação, aos clubes melhores colocados na classificação final de até 2 (dois) torneios seletivos ou equivalentes.

§ 5º – O torneio seletivo a ser eventualmente promovido pela Federação para oferecer vaga à COPA DO BRASIL deverá ter a participação mínima de 6 (seis) clubes, sendo 4 (quatro) clubes do principal campeonato profissional organizado pela Federação e equivalente à principal série ou divisão.

§ 6º - A Federação que promover torneio seletivo deve submeter à aprovação da DCO a tabela e o Regulamento da competição com, pelo menos, 60 (sessenta) dias de antecedência, sob pena do não reconhecimento da competição para efeitos de concessão de vaga em certames nacionais e aplicação do disposto no § 8º a seguir.

§ 7º - Excluindo-se os clubes já classificados pelo critério 1, a chamada respeitará a ordem de classificação geral da principal série ou divisão de cada Estadual.

§ 8º – Em caso de desconformidade ou descumprimento dos critérios técnicos de atribuição de vaga para participação e de requisitos dos torneios seletivos previstos no presente regulamento, caberá sempre à CBF a definição da atribuição da vaga, observando-se critérios técnicos, isonômicos, equânimes e que privilegiem o desenvolvimento do futebol, podendo ser observado, ainda, o RNC atualizado ao tempo, podendo, inclusive, ser atribuída a Clube de diferente Federação.

Rio de Janeiro, 24 de dezembro de 2022.

Diretoria de Competições

Anexo A – Relação dos clubes participantes

Clube - Critério 1		UF	Origem
Flamengo	Clube de Regatas do Flamengo	RJ	Libertadores
Palmeiras	Sociedade Esportiva Palmeiras	SP	Libertadores
Internacional	Sport Club Internacional	RS	Libertadores
Fluminense	Fluminense Football Club	RJ	Libertadores
Corinthians	Sport Club Corinthians Paulista	SP	Libertadores
Athletico	Club Athletico Paranaense	PR	Libertadores
Atlético	Clube Atlético Mineiro	MG	Libertadores
Fortaleza	Fortaleza Esporte Clube	CE	Libertadores
Sport	Sport Clube do Recife	PE	Copa do Nordeste
Paysandu	Paysandu Sport Club	PA	Copa Verde
Cruzeiro	Cruzeiro Esporte Clube	MG	Brasileiro Série B
São Paulo	São Paulo Futebol Clube	SP	Brasileiro Série A

Clube - Critério 2		UF	Origem
Humaitá	Sport Clube Humaitá	AC	Estadual
São Francisco	São Francisco Futebol Clube	AC	Estadual
CRB	Clube de Regatas Brasil	AL	Estadual
ASA	Agremiação Sportiva Arapiraquense	AL	Estadual
CSA	Centro Sportivo Alagoano	AL	Estadual
Manaus	Manaus Futebol Clube	AM	Estadual
Princesa de Solimões	Princesa do Solimões Esporte Clube	AM	Estadual
Trem	Trem Desportivo Clube	AP	Estadual
Atlético de Alagoinhas	Alagoinhas Atlético Clube	BA	Estadual
Jacuiense	Esporte Clube Jacuiense	BA	Estadual
Bahia de Feira	Associação Desportiva Bahia de Feira	BA	Estadual
Caucaia	Caucaia Esporte Clube	CE	Estadual
Ferrovário	Ferrovário Atlético Clube	CE	Estadual
Iguatu	Associação Desportiva Iguatu	CE	Estadual
Brasiliense	Brasiliense Futebol Clube	DF	Estadual
Ceilândia	Ceilândia Futebol Clube	DF	Estadual
Real Noroeste	Real Noroeste Capixaba Futebol Clube	ES	Estadual
Vitória	Vitória Futebol Clube	ES	Estadual
Atlético	Atlético Clube Goianiense	GO	Estadual
Goiás	Goiás Esporte Clube	GO	Estadual
Vila Nova	Vila Nova Futebol Clube	GO	Estadual
Sampaio Corrêa	Sampaio Corrêa Futebol Clube	MA	Estadual
Cordino	Cordino Esporte Clube	MA	Estadual
Tuntum	Tuntum Esporte Clube	MA	Estadual
Athletic Club	Athletic Club Esportes	MG	Estadual
Caldense	Caldense Futebol Clube	MG	Estadual
Democrata	Esporte Clube Democrata	MG	Estadual
Tombense	Tombense Futebol Clube	MG	Estadual

Operário	Operário Futebol Clube	MS	Estadual
Cuiabá	Cuiabá Esporte Clube	MT	Estadual
União	União Esporte Clube	MT	Estadual
Nova Mutum	Nova Mutum Esporte Clube	MT	Estadual
Remo	Clube do Remo	PA	Estadual
Tuna Luso	Tuna Luso Brasileira	PA	Estadual
Águia de Marabá	Águia de Marabá Futebol Clube	PA	Estadual
Campinense	Campinense Clube	PB	Estadual
Botafogo	Botafogo Futebol Clube	PB	Estadual
Náutico	Clube Náutico Capibaribe	PE	Estadual
Retrô	Retrô Futebol Clube Brasil	PE	Estadual
Santa Cruz	Santa Cruz Futebol Clube	PE	Estadual
Fluminense	Fluminense Esporte Club	PI	Estadual
Parnahyba	Parnahyba Sport Club	PI	Estadual
Coritiba	Coritiba Foot Ball Club	PR	Estadual
Maringá	Maringá Futebol Clube	PR	Estadual
Operário	Operário Ferroviário Esporte Clube	PR	Estadual
Londrina	Londrina Esporte Clube	PR	Estadual
Vasco da Gama	Club de Regatas Vasco da Gama	RJ	Estadual
Botafogo	Botafogo de Futebol e Regatas	RJ	Estadual
Nova Iguaçu	Nova Iguaçu Futebol Clube	RJ	Estadual
Resende	Resende Futebol Clube	RJ	Estadual
Volta Redonda	Volta Redonda Futebol Clube	RJ	Estadual
ABC	ABC Futebol Clube	RN	Estadual
América	América Futebol Clube	RN	Estadual
Real Ariquemes	Real Ariquemes Esporte Clube	RO	Estadual
São Raimundo	São Raimundo Esporte Clube	RR	Estadual
Grêmio	Grêmio Foot-Ball Porto Alegrense	RS	Estadual
Ypiranga	Ypiranga Futebol Clube	RS	Estadual
Brasil	Grêmio Esportivo Brasil	RS	Estadual
São Luiz	Esporte Clube São Luiz	RS	Estadual
Brusque	Brusque Futebol Clube	SC	Estadual
Camboriú	Camboriú Futebol Clube	SC	Estadual
Marcílio Dias	Clube Náutico Marcílio Dias	SC	Estadual
Sergipe	Club Sportivo Sergipe	SE	Estadual
Falcon	Falcon Futebol Clube	SE	Estadual
Red Bull Bragantino	Red Bull Bragantino	SP	Estadual
Ituano	Ituano Futebol Clube	SP	Estadual
São Bernardo	São Bernardo Futebol Clube	SP	Estadual
Botafogo	Botafogo Futebol S/A	SP	Estadual
Marília	Marília Atlético Clube	SP	Estadual
Tocantinópolis	Tocantinópolis Esporte Clube	TO	Estadual

Clube - Critério 3		UF	Origem
Santos	Santos Futebol Clube	SP	Ranking
América	América Futebol Clube	MG	Ranking
Ceará	Ceará Sporting Club	CE	Ranking
Bahia	Esporte Clube Bahia	BA	Ranking
Juventude	Esporte Clube Juventude	RS	Ranking
Chapecoense	Associação Chapecoense de Futebol	SC	Ranking
Avaí	Avaí Futebol Clube	SC	Ranking
Vitória	Esporte Clube Vitória	BA	Ranking
Ponte Preta	Associação Atlética Ponte Preta	SP	Ranking
Guarani *	Guarani Futebol Clube	SP	Ranking
Criciúma *	Criciúma Esporte Clube	SC	Ranking

* Conforme regulamento da competição, 10 (dez) vagas para a Copa do Brasil 2023 são para clubes classificados via RNC de 2023, excluídos os clubes classificados pelos critérios 1 e 2.

Na definição destes 10 (dez) clubes classificados, a CBF verificou que os Clubes Criciúma Esporte Clube, do Estado de Santa Catarina, e o Guarani Futebol Clube, do Estado de São Paulo, estão empatados na disputa pela 10ª vaga pelo RNC 2023 e não há um critério de desempate definido em regulamento.

Diante desse ponto omissivo no regulamento, na forma do art. 117 do RGC e art. 39 do REC da Copa do Brasil, considerando os critérios de justiça, isonomia e para assegurar maior segurança jurídica, a CBF decidiu realizar um sorteio entre o Criciúma Esporte Clube – SC e o Guarani Futebol Clube – SP para definir o Clube que ficará com a 10ª vaga pelo RNC 2023. A data e horário do sorteio serão informados pela DCO da CBF oportunamente às Federações de origem dos Clubes tão logo seja marcado o sorteio.

Anexo B – Composição dos Grupos

1ª fase			
Grupo 1	Grupo 2	Grupo 3	Grupo 4
E1	H1	F1	G1
X	X	X	X
A1	D1	B1	C1
Grupo 5	Grupo 6	Grupo 7	Grupo 8
E2	H2	F2	G2
X	X	X	X
A2	D2	B2	C2
Grupo 9	Grupo 10	Grupo 11	Grupo 12
E3	H3	F3	G3
X	X	X	X
A3	D3	B3	C3
Grupo 13	Grupo 14	Grupo 15	Grupo 16
E4	H4	F4	G4
X	X	X	X
A4	D4	B4	C4
Grupo 17	Grupo 18	Grupo 19	Grupo 20
E5	H5	F5	G5
X	X	X	X
A5	D5	B5	C5
Grupo 21	Grupo 22	Grupo 23	Grupo 24
E6	H6	F6	G6
X	X	X	X
A6	D6	B6	C6
Grupo 25	Grupo 26	Grupo 27	Grupo 28
E7	H7	F7	G7
X	X	X	X
A7	D7	B7	C7
Grupo 29	Grupo 30	Grupo 31	Grupo 32
E8	H8	F8	G8
X	X	X	X
A8	D8	B8	C8
Grupo 33	Grupo 34	Grupo 35	Grupo 36
E9	H9	F9	G9
X	X	X	X
A9	D9	B9	C9
Grupo 37	Grupo 38	Grupo 39	Grupo 40
E10	H10	F10	G10
X	X	X	X
A10	D10	B10	C10

2ª fase			
Grupo 41	Grupo 42	Grupo 43	Grupo 44
Vencedor Grupo 1*	Vencedor Grupo 3	Vencedor Grupo 5	Vencedor Grupo 7*
X	X	X	X
Vencedor Grupo 2	Vencedor Grupo 4*	Vencedor Grupo 6*	Vencedor Grupo 8
Grupo 45	Grupo 46	Grupo 47	Grupo 48
Vencedor Grupo 9*	Vencedor Grupo 11	Vencedor Grupo 13	Vencedor Grupo 15*
X	X	X	X
Vencedor Grupo 10	Vencedor Grupo 12*	Vencedor Grupo 14*	Vencedor Grupo 16
Grupo 49	Grupo 50	Grupo 51	Grupo 52
Vencedor Grupo 17*	Vencedor Grupo 19	Vencedor Grupo 21	Vencedor Grupo 23*
X	X	X	X
Vencedor Grupo 18	Vencedor Grupo 20*	Vencedor Grupo 22*	Vencedor Grupo 24
Grupo 53	Grupo 54	Grupo 55	Grupo 56
Vencedor Grupo 25*	Vencedor Grupo 27	Vencedor Grupo 29	Vencedor Grupo 31*
X	X	X	X
Vencedor Grupo 26	Vencedor Grupo 28*	Vencedor Grupo 30*	Vencedor Grupo 32
Grupo 57	Grupo 58	Grupo 59	Grupo 60
Vencedor Grupo 33*	Vencedor Grupo 35	Vencedor Grupo 37	Vencedor Grupo 39*
X	X	X	X
Vencedor Grupo 34	Vencedor Grupo 36*	Vencedor Grupo 38*	Vencedor Grupo 40

* Clube mandante da partida única da 2ª fase conforme previsto no Artigo 14.

3ª fase			
Grupo 61	Grupo 62	Grupo 63	Grupo 64
A definir	A definir	A definir	A definir
X	X	X	X
A definir	A definir	A definir	A definir
Grupo 65	Grupo 66	Grupo 67	Grupo 68
A definir	A definir	A definir	A definir
X	X	X	X
A definir	A definir	A definir	A definir
Grupo 69	Grupo 70	Grupo 71	Grupo 72
A definir	A definir	A definir	A definir
X	X	X	X
A definir	A definir	A definir	A definir
Grupo 73	Grupo 74	Grupo 75	Grupo 76
A definir	A definir	A definir	A definir
X	X	X	X
A definir	A definir	A definir	A definir

4ª fase			
Grupo 77	Grupo 78	Grupo 79	Grupo 80
A definir	A definir	A definir	A definir
X	X	X	X
A definir	A definir	A definir	A definir
Grupo 81	Grupo 82	Grupo 83	Grupo 84
A definir	A definir	A definir	A definir
X	X	X	X
A definir	A definir	A definir	A definir

5ª fase			
Grupo 85	Grupo 86	Grupo 87	Grupo 88
A definir	A definir	A definir	A definir
X	X	X	X
A definir	A definir	A definir	A definir

6ª fase	
Grupo 89	Grupo 90
Vencedor Grupo 85	Vencedor Grupo 87
X	X
Vencedor Grupo 86	Vencedor Grupo 88

7ª fase
Grupo 91
Vencedor Grupo 89
X
Vencedor Grupo 90